

Senhores Advogados,

Na tentativa de imprimir uma maior celeridade na tramitação dos feitos desta Vara, solicitamos as V. Sas. a observância das seguintes recomendações:

- Na petição inicial, indicar a qualificação completa das partes, inclusive telefones, e-mail e alcunhas (apelidos);
- Anexar, com a peça inicial, toda a documentação disponível para a comprovação do pretense direito;
- Indicar, com destaque, quando a parte autora é TRABALHADORA RURAL;
- Juntar à inicial, quando necessário, o rol de testemunhas (no máximo de duas), os quesitos e a qualificação do assistente técnico. Lembramos que é ônus da parte levar as suas testemunhas para a audiência;
- Juntar à inicial cópia do CPF ou CNPJ da parte;
- Anexar planilha de cálculos, sempre que postularem o pagamento de parcelas atrasadas;
- Apresentar e atualizar (sempre que necessário) os vossos dados perante o Setor de Distribuição (informando, inclusive, telefone, e-mail e CPF);
- Sempre que possível, solicitar, preferencialmente por e-mail (15vara.ba@trf1.jus.br), os processos físicos que pretendem consultar ou retirar em carga. Tal medida permitirá um célere atendimento, evitando esperas desnecessárias;
- Indicar, no rodapé ou cabeçalho das petições, os telefones e e-mails do escritório;
- Examinar se a procuração está completamente preenchida (com qualificação do outorgante e do outorgado, se os poderes foram conferidos a todos os advogados do escritório, se contém os poderes especiais, especialmente para transigir, receber valores, dar quitação e renunciar aos valores que ultrapassem o teto do Juizado). Além disso, é importante ressaltar que a procuração por instrumento público deve ser utilizada, quando a parte representada não souber escrever;
- Não esquecer de atribuir o valor da causa, atentando para a competência do Juizado Especial Federal (causas com valor de até sessenta salários mínimos);
- Destacar o pedido de antecipação de tutela, permitindo a rápida triagem do feito;
- Não se esquecer de datar e assinar a petição inicial;

- Não esquecer as certidões de óbito e de nascimento nos pedidos de pensão e salário-maternidade, respectivamente;
- Verificar se há algum dependente percebendo a pensão requerida. Se houver, deverá qualificá-lo e requerer a citação deste, evitando diligências complementares ou a nulidade do processo;
- Se a parte é incapaz, indicar o representante e, caso a incapacidade decorra de alguma doença mental, anexar o termo de curatela deste ou indicar algum familiar que possa funcionar como curador especial;
- Autorizar que funcionários do escritório possam ser intimados das designações de audiências e perícias no ato do protocolo da petição inicial (quando o comparecimento à Distribuição não for feito pelo próprio Advogado);
- Juntar o indeferimento administrativo nas ações previdenciárias;
- Lembrarmos que as Requisições de Pagamento de Pequenos Valores (RPV) estarão disponíveis, em regra, após 60 (sessenta) dias da requisição pela Vara e os valores serão depositados em conta do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal mais próxima da residência da parte credora e esta deverá a ela se dirigir munida de seus documentos. É ônus da parte credora diligenciar junto aos referidos Bancos para confirmar o depósito e proceder o saque, pois o Juízo não renovará a intimação, após comunicada a expedição da RPV.

A nossa intenção é propiciar uma solução rápida para os litígios e, para isso, contamos com a vossa valiosa colaboração. A economia na prática de atos de saneamento representa um enorme ganho em celeridade, propiciando o julgamento de vossa causa no menor tempo possível.

**Direção da 15ª Vara da Justiça Federal
Seção Judiciária da Bahia**